

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 4. ao Contrato Administrativo n. 26/2017

Processo nº. 25351.921391/2021-81

Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato Administrativo nº. 26/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Fast Automotive e Turismo LTDA - EPP, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se Contratante e Contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

VALOR REAJUSTADO											
VEÍCULOS PERMANENTES											
Categoria	Qtd.	Franquia mensal por veículo	Total Mensal de KM	Valor KM da Franquia	Valor da Franquia	Estimativa de KM Excedente	Valor do Excedente	Estimativa de Pernoite Mensal	Estimativa de Pernoite Mensal	Valor do Pernoite Unitário	Valor do Pernoite
Básico	Suprimido conforme 3º Termo Aditivo 0851974										
Executivo	1	1133	1133	R\$9,74	R\$11.035,42	3300	R\$0,01	R\$33,00	1	R\$119,40	R\$119,40
Aeroporto	1	900	900	R\$8,65	R\$7.785,00	450	R\$0,01	R\$4,50	0	R\$0,00	R\$0,00
Motocicleta	Suprimido conforme 3º Termo Aditivo 0851974										
SUB-TOTAL 1					R\$18.820,42	SUB-TOTAL 2		R\$37,50	SUB-TOTAL 3		R\$119,40
1 - TOTAL ESTIMADO MENSAL COM VEÍCULOS PERMANENTES (SUB-TOTAL 1 + 2 + 3)									R\$18.977,32		
2 - TOTAL ESTIMADO ANUAL COM VEÍCULOS PERMANENTES (SUB-TOTAL 1 + 2 + 3*12)									R\$455.455,68		
VEÍCULOS EVENTUAIS											
Categoria	Estimativa de Diárias Anuais	Valor Por Diária	Total Estimado	Estimativa Anual de Km Excedente	Valor de Km Excedente	Valor Total Km	Estimativa por Hora Excedente	Valor da Hora Excedente	Valor Total de Horas Excedentes		
Van	8	R\$770,71	R\$6.165,68	200	R\$0,01	R\$2,00	4	R\$0,01	R\$0,04		
ônibus	3	R\$985,09	R\$2.955,27	75	R\$0,01	R\$0,75	4	R\$0,01	R\$0,04		
SUB-TOTAL 1			R\$9.120,95	SUB-TOTAL 2		R\$2,75	SUB-TOTAL 3		R\$0,08		
TOTAL GLOBAL ESTIMADO COM VEÍCULOS EVENTUAIS (SUB-TOTAL 1 + 2 + 3)x2							R\$18.247,56				
VALOR ANUAL ESTIMADO SERVIÇOS LOTE 1							R\$473.703,24				
VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO							R\$19.737,64				
Valor Global Atual							Valor Mensal Atual				
R\$ 437.211,18							R\$ 18.217,23				

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do IPCA-IBGE entre 07/2020 e 06/2021, que somou 8,3469%.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 13/07/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de R\$ 473.703,24 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos).

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontram-se na memória

de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei!1653931.

Efeitos financeiros				
Exercício de 2020 - a partir de 14/07/2020				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
jul/21	18	R\$ 10.930,34	R\$ 11.842,58	R\$ 912,24
ago/21	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
set/21	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
out/21	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
nov/21	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
dez/21	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
jan/22	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
fev/22	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
mar/22	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
abr/22	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
mai/22	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
jun/22	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
jul/22	30	R\$ 18.217,23	R\$ 19.737,64	R\$ 1.520,41
ago/22	3	R\$ 1.821,72	R\$ 1.973,76	R\$ 152,04
Efeitos financeiros		2021		R\$ 5.473,46
		Retroativo (Julho a Agosto)		R\$ 3.040,81
		Valores futuros		R\$ 10.794,88
Total do reajuste		2022		R\$ 19.309,14
Valor da Garantia Atual	R\$21.860,56			
Valor da Garantia c/ reajuste	R\$23.685,16			
Diferença	R\$1.824,60			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de R\$ 1.824,60 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.33.09 - TRANSPORTE DE SERVIDORES

Plano Interno: 21GGGAF0002

Nota de Empenho: 2021NE000518

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula oitava do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes

das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 30/11/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1689198** e o código CRC **A0224C06**.